



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15/2023

Dispõe sobre atribuições vedadas pela secretaria

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 40, inciso II e artigo 175 do Regimento Interno, considerando a necessidade de melhor organização e eficiência ao trabalho da secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedado à secretaria a elaboração de ofícios e requerimentos de interesse particular ou político dos Vereadores, limitando-se as atribuições previstas em lei, como elaboração de proposições sujeitas a deliberação da Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de janeiro de 2023.

Elisson de Assis Casarino
Presidente da Câmara Municipal